

Câmara



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 487 /92-PM

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

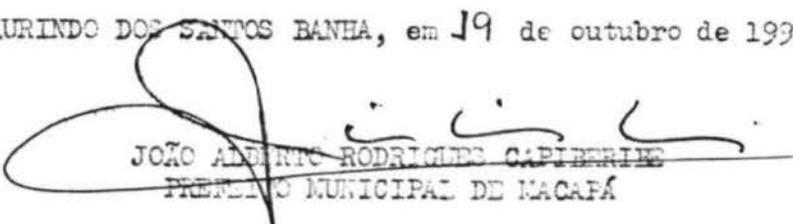
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, no presente exercício autorizado a abrir Crédito Suplementar no Valor de 15.150.000.000,00(Quinze bilhões, Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros), destinados ao atendimento de insuficiência de dotações orçamentárias para pagamento das despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, transferência corrente de capital da Prefeitura Municipal de Macapá, para quem é destinado o valor de Cr\$ 600.000.000,00(Seiscentos Milhões de Cruzeiros).

Art. 2º - Os créditos autorizados, serão abertos e discriminados por Decretos, conforme inciso II, do Artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários e financeiros previstos no item II, § 1º e § 3º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 19 de outubro de 1992.


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CABERIBE
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ